



Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul PROJETO DE LEI N.º 82/2022.

PROTOCOLADO
Hora 15:25 Nº 15725
Em 07/11/22
[Assinatura]
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Simplificado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, conforme verificada a efetiva necessidade, servidores em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração Mensal
04	Cuidador Social	40 h	R\$ 1.212,00

Art. 2º. As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, bem como suas atribuições são as constantes no Anexo I e, no que couber, nos termos do Regime Jurídico Municipal – Lei nº 2.405/2006.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul.... de.....de

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Nádia Nunes Soares,
Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Visto em 07/11/22.

Miliani Gaster Aguiar Medeiros
OAB/RS 131.493
Assessoria Especial Jurídica
Portaria 1413/2021



ANEXO I

Atribuições:

- Planejar e realizar atividades diárias junto a instituições hospitalares, Casa de Passagem e outros estabelecimentos;
- Ajudar na manutenção, higiene, alimentação e medicação de usuários, bem como preservar a ordem, conservação e limpeza da Casa e seus acessórios;
- Consultar e recorrer ao Diretor sempre que necessário;
- Registrar as visitas, entradas e saídas;
- Identificar e apontar ao Diretor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para as demais especialidades da equipe técnica;
- Atividades correlatas.

Requisitos:

- Ensino Médio Completo;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Condições de trabalho:

Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.



Mensagem.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por autorização Legislativa para contratação emergencial para a função de Cuidador Social, cuja atribuições e requisitos estão especificadas no Anexo I da proposta.

Cumpramos ressaltar a importância para a comunidade dos serviços prestados pela Casa de Passagem que acolhe crianças e adolescentes que necessitam de cuidados e orientações, em período integral, garantindo aos mesmos, acolhimento institucional e proteção integral (alimentação, moradia, saúde, higienização...) em ambiente devidamente protegido

Não se pressupõe qualidade de serviços prestados no Município sem a devida necessidade de contratação de bons profissionais, principalmente em nível de educação e assistência social. Para atender imediatamente diretrizes legais vigentes, bem como pela continuidade dos serviços a serem prestados na instituição pública supramencionada, necessita-se da contratação destes profissionais em caráter emergencial.

Cumpramos referir, ainda, que uma servidora da Casa de Passagem foi considerada inapta para exercer as funções do cargo de Educador Monitor (Programa Casa de Passagem), através de processo, foi readaptada no cargo de Agente Administrativo e, uma outra servidora (Educador Monitor), solicitou exoneração, a pedido.

Outra situação, uma acolhida da Casa encontram-se hospitalizada, sem previsão de alta, no Hospital Santa Bárbara, desta cidade, diagnosticada com cardiopatia e necessitando de oxigênio 24 horas por dia, além de estar traqueostomizada e realizado suas refeições via gastrostomia, da qual, por exigências médicas, necessita de acompanhamento integral. Atualmente, o acompanhamento integral da acolhida está sendo realizado pelo revezamento de quatro (04) servidoras do Programa Casa de Passagem.

Pelos motivos acima expostos, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência, urgentíssima.

Encruzilhada do Sul, 07 de maio de 2022.


Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito.



IMPACTO FINANCEIRO

CUIDADOR SOCIAL -
BÁSICO = R\$ 1.212,00 (40h)
12 MESES

VANTAGENS:

VENCIMENTO	= R\$ 14.544,00
13° SALÁRIO	= R\$ 1.212,00
1/3 FÉRIAS	= R\$ 404,00
AUX. ALIM.	= R\$ 4.200,00

TOTAL = R\$ 20.360,00

LEIS SOCIAIS:

INSS (20,5%) = R\$ 3.312,80

TOTAL = R\$ 3.312,80

TOTAL = R\$ 23.672,80

